



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

001/2025-VDGDI/EPSJV

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

27/01/2025

## Portaria da EPSJV

A Vice-diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO:

Designar servidores para fim que se especifica.

#### 2.0 – OBJETIVO:

Instituir Comissão, de acordo com o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias para aplicação de sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e requererá a instauração de processo de responsabilização de empresa contratada em processos de dispensa eletrônica ou pregão eletrônico, por descumprimento dos incisos I a XII do art. 155 da citada lei e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 3.0 DESIGNAÇÃO

Serão designados para a Comissão os servidores JULIANA E COSTA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1554105 e PEDRO HENRIQUE DE CASTILHO, matrícula SIAPE nº 0464037.

#### 4.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da Publicação.

**Adriana da Silva Ricão**  
Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional  
EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

27/01/2025